

Aprovado em 1ª Discussão

Em 24/07/2000

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº - / 137 / 00

Sancionado

Em 27/07/2000

[Signature]
Prefeito

LEI Nº 137, de 24 de julho de 2000

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.876,60 (Cinquenta Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), destinados a construção de um Centro Cultural, localizado na Sede do Município.

2.0 GOVERNO MUNICIPAL

5.0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

48 - CULTURA

247- Desporto Amador

08482471.63 - Construção, Ampliação e Reformas do Centro Cultural na Sede do Município..... R\$ 50.876,60

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.876,60

TOTAL.....R\$ 50.876,60

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das Despesas de que fala o Art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.0 GOVERNO MUNICIPAL

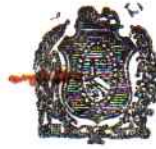
5.0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.0 GOVERNO MUNICIPAL

5.0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.29 - Construção de Escolas para o Ensino Fundamental.....
.....R\$ 50.876,60

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24/07/2000
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE
Lei nº - 137/00
Sancionado
Em 27/07/2000
Prefeito

LEI

Continuação da Lei nº 137, de 24 de julho de 2000

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.876,60

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 50.876,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 24 de julho de 2000.

GENÉSIO DIAS DA SILVA (PRESIDENTE) Genésio Dias da Silva
HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (1º SECRETÁRIO) Hercílio Henrique de Lima
MARIA LALAI SIQUEIRA (2ª SECRETÁRIA) Maria Lalai Siqueira